

VALMIR DIONIZIO – SARGENTO VALMIR

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE A POSSIBILIDADE DE SE ESTABELECEM CONVÊNIOS COM CLÍNICAS DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS), EM REGIME DE INTERNAÇÃO, DE CARÁTER VOLUNTÁRIO, EM NOSSO MUNICÍPIO

Considerando o objetivo de proporcionar um atendimento para que os pacientes possam ficar livres do vício e assumir o controle da vida deles e possam ter a consciência de si, uma vez que com a dependência a pessoa se torna incapaz de seguir em frente por viver apenas o momento de compulsão que a droga propicia;

Considerando que se trata de uma questão urgente, pois quando um dependente precisa de internação, ele tem que ser encaminhado para as entidades assistenciais mantidas por órgãos não governamentais, como igrejas ou associações, que devido a grande incidência deste mal, não estão suportando a demanda, e o poder público tem o compromisso de estar engajado nesta luta;

Considerando o atual estágio que se encontra a Dependência de Substâncias em nosso País, nosso Estado e como não poderia ser diferente em nosso município, afetando centenas de pessoas e causando transtornos irreparáveis em suas famílias;

Considerando que o Alcoolismo e o vício em Drogas ilícitas, precisam ser devidamente tratados, por se tratar de Doenças, inclusive tipificadas na Classificação Internacional de Doenças – CID 10 – principalmente as patologias do Código F 10 [Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool](#) e código F 14 - [Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso da cocaína](#);

Considerando que o índice de criminalidade em Assis é alto e tem como causa primária e secundária o uso de substâncias e o Tráfico de Entorpecentes, muitas vezes utilizando de menores e adolescentes;

VALMIR DIONIZIO – SARGENTO VALMIR

Considerando a dificuldade em se instalar o CAPS-AD, que seria de fundamental importância no tratamento ambulatorial e na desintoxicação dos doentes, preparando-os para um tratamento de maior prazo em uma clínica de recuperação;

Considerando que o Estado deve estimular, garantir e promover ações para que a sociedade (incluindo os usuários, dependentes, familiares e populações específicas), possa assumir com responsabilidade ética, o tratamento, a recuperação e a reinserção social, apoiada técnica e financeiramente, de forma descentralizada, pelos órgãos governamentais, nos níveis municipal, estadual e federal, pelas organizações não governamentais e entidades privadas;

Considerando que em nossa cidade existem três entidades, que "in-tese" estão aptas a participarem do futuro Convênio, sendo a Casa de Acolhida Restauração, a CREMOS e a Idaac Maanain;

Considerando que o nosso Município poderá receber Subvenção Social, que é uma modalidade de transferência de recursos financeiros públicos, para organizações, governamentais, de caráter assistencial e sem fins lucrativos, com o objetivo de cobrir despesas de custeio;

Diante dos considerandos, requeiro à Mesa, ouvido Plenário na forma regimental, que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, Dr. Ricardo Pinheiro Santana, para que mesmo envie para a Câmara Municipal um Projeto de Lei versando sobre Convênios com as Clínicas de Tratamento de Dependentes de Substâncias Psicoativas - álcool e outras drogas - em regime de internação, de caráter voluntário. Como sugestão deste vereador, o número de vagas seria de 10 (dez) vagas - internos - para cada Comunidade Terapêutica.

SALA DAS SESSÕES, em 11 de agosto de 2014.

VALMIR DIONIZIO – Sargento Valmir
Vereador – PSC
O ser humano em primeiro lugar

